



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

Prefeitura Municipal de Luís Alves

DECRETO N.º.....10../98

Nomeia o Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferida pela Lei n.º 790/94 **RESOLVE:**

Nomear o Conselho Municipal de Educação.

I - Representante Educador das Unidades de Ensino de 0 a 06 anos.

- a) Maria Aparecida Gomes Cunha.
- b) Beatriz Furlani Schmitt

II - Representantes educadores das Unidades Escolares da rede municipal de ensino do pré-escolar a 1º grau.

- a) - Vilma Petry
- b) - Ivanir Ruon Costa
- c) - Aseli Signorelli Canalli
- d) - Maria Barbara Colsani Soares

III- Representante Educador das Unidades Escolares da Rede Estadual de ensino pré-escola a 2º Grau.

- a) - Aristides Martina
- b) - Ester Martini Martina

IV - Representante Secretaria Municipal de educação.

- a) - Arvenir Vitti
- b) - Joaquim Melchiorretto

V - Representante das Associações de Pais e Professores

- a) - Álvaro Rossi
- b) - Márcio Flavio da Silva

VI - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

- a) - Maria Teresinha Mees Simão.
- b) - Gláucia Melchiorretto Kraisch



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

VII - Representante líder de trabalho voltado a Educação. Religioso e educação cultural.

- a) - José Pedro Egger.
- b) - Isabel Inês Kraisch Sprada Goedert

VIII- Representante Educador de ensino profissionalizante do Magistério.

- a) - Luiza Borderes Lopes.
- b) - Pedro Agostinho Kreisch.

O mandato será de 03 (três) anos, cabendo 01 (um) ano para 1/3 (um terço) dos membros e 02 (dois) para 2/3 (dois terços) a contar da data da publicação.

Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 30.../..07..../1998.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal